

## **Município de Ariranha do Ivaí, tem excelente avaliação no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC**



Por iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), o Município de Ariranha do Ivaí, se inscreveu no PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, que tem como principal objetivo valorizar e incentivar as organizações públicas brasileiras que se dispõem a melhorar seus padrões de integridade.

O PNPC é uma proposta da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), com coordenação e execução da Rede de Controle nos Estados, patrocinada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Ao realizar sua avaliação de adesão às boas práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção no PNPC, Ariranha do Ivaí, ganhou o direito de usar o selo de participante do programa.

**A Gestor Municipal *Thiago Epifanio da Silva*, reforça o significado da utilização deste selo pela administração municipal: “Este selo expressa mais do que uma boa iniciativa de governo. Ele mostra para cada pessoa que tenha contato com nossa gestão, seja ela um fornecedor, um servidor municipal, ou um cidadão, de que não toleraremos nenhuma atividade fora do que rege a lei. É um alerta anticorrupção, dizendo que não haverá espaço para isso em nosso ente público municipal. Para usar este selo nós assumimos um compromisso sério de implementar boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção, monitoramento e transparência. E vamos honrar este compromisso durante todo o nosso mandato”.**

**O programa prevê acompanhamento das organizações e oferece acesso a um plano de ação adequado às suas necessidades, além de treinamentos e parcerias com Órgãos e Entidades Públicas e privadas para implantação dos mecanismos de controle à corrupção.**

**Após avaliação do Município de Ariranha do Ivaí, no que refere-se às boas práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção no PNPC, Por iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por intermédio de sua Unidade Central de Controle Interno – UCCI, foi emitido o Relatório de Diagnóstico - Município de Ariranha do Ivaí, o qual apresenta o desempenho desta organização quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, que digasse de passagem, teve ótima pontuação.**

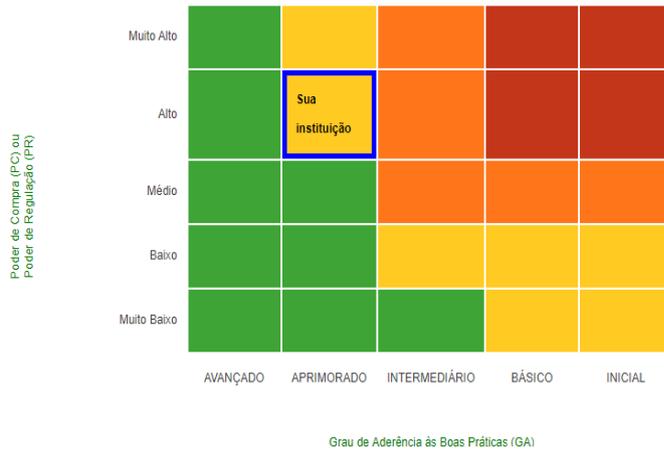
# RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Este relatório apresenta o desempenho desta organização quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção.

É preciso considerar que toda organização está sujeita a ação de qualquer pessoa disposta a cometer ilícitos, motivo pelo qual se deve investir na adoção de um conjunto de práticas suficientes para reduzir as fragilidades e alcançar o nível de segurança desejável para as tomadas de decisões, em ambiente regido pela ética e integridade.

### Qual a situação da organização?



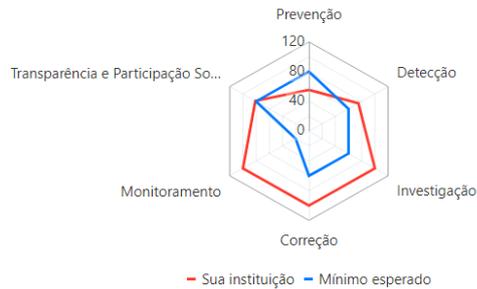
O gráfico apresenta o nível de suscetibilidade à corrupção ao qual se encontra esta organização que mostram o grau de aderência às boas práticas, em função do seu poder de compra ou de regulação, conforme a metodologia adotada.

O ideal é que todas as organizações públicas estejam localizadas dentro da faixa verde - nível aceitável de suscetibilidade. Para aquelas que se encontrem nas faixas vermelha - nível muito alto de suscetibilidade, laranja - nível alto de suscetibilidade ou amarela - nível médio de suscetibilidade, ressalta-se que não significa, necessariamente, que tenham casos de corrupção. Indicam, no entanto, que ainda não estão alinhadas com as melhores práticas e podem estar mais suscetíveis às suas ocorrências.

### Qual o patamar da organização em relação ao nível aceitável de suscetibilidade?

Ter baixa suscetibilidade à fraude e à corrupção é sempre desejável. Todavia, ter maior grau de suscetibilidade não significa necessariamente que há corrupção na organização, mas indica que ela ainda não possui práticas de combate à fraude e à corrupção compatíveis com seu poder de compra e/ou de regulação, abrindo maior possibilidade de ocorrência desses delitos.

Para uma organização alcançar o nível aceitável de suscetibilidade é necessário que sejam adotadas as boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, as quais se encontram no Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção. A figura mostra a situação desta organização em relação a esses mecanismos (linha em vermelho no gráfico de pontas), em comparação ao patamar mínimo esperado (linha em azul no gráfico), conforme as faixas de aderência às boas práticas, dispostas na legenda. Quanto mais próximo da extremidade do gráfico, melhor a situação no mecanismo analisado.



### Mais detalhes?

Prevenção	P1 - Gestão da Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
Detecção	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
Investigação	I1 - Pré-Investigação
	I2 - Execução da Investigação
Correção	C1 - Ilícitos Éticos e administrativos
	C2 - Ilícitos cíveis e Penais
Monitoramento	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral
Transparência e Participação Social para Estados e Municípios	T1 - Transparência Local
	T2 - Participação Social Local

### Legenda:

- Inicial (até 20%)
- Básico (de 21% até 40%)
- Intermediário (de 41% até 60%)
- Aprimorado (de 61% até 80%)
- Avançado (de 81% até 100%)